PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.185

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio objetivando a implantação e manutenção do Posto de Atendimento ao Empresário - PAE no Município de Artur Nogueira".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Artur Nogueira (ACEAN), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira (APAE), o Sindicato Rural de Mogi Mirim - Base Artur Nogueira, a Associação de Produtores Rurais de Artur Nogueira, a Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira, a Expo Artur Associação para o Desenvolvimento Econômico de Artur Nogueira (EXPO ARTUR) e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE/SP), objetivando a implantação e manutenção de um Posto de Atendimento ao Empresário – PAE visando valorizar, desenvolver e aprimorar às micro e pequenas empresas nogueirenses, em seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recurso humanos.

Art. 2º - O Poder Executivo compromete-se com o pagamento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a entidade Expo Artur Associação para o Desenvolvimento Econômico de Artur Nogueira (EXPO ARTUR) para auxiliar no custeio das despesas provenientes com a manutenção dos recursos humanos e, ainda, disponibilizará sala adequada para realização de palestras/reuniões; 01 Extintor de incêndio; Fornecimento de serviços de limpeza; Linha telefônica; 04 Cestos de lixo; 01 Bebedouro de água; Seguro contra roubo e incêndio; Manutenção dos equipamentos; Internet banda larga; 02 mesas de atendimento com gaveteiros, 02 cadeiras giratórias com rodas, 09 cadeiras fixas, 01 armário com portas e fechaduras; 01 Aparelho de TV; 01 Aparelho de DVD; 01 Retroprojetor/ Datashow; 02 Ventiladores; 02 computadores; 01 Flipchart; material de escritório, conforme abaixo: 20 pastas suspensas; 02 grampeadores; 01 furador pequeno; 20 pastas com elástico; 10 pastas "L"; 20 envelopes tamanho ofício; 04 pinceis piloto; 10 canetas tipo "BIC"; 05 lápis preto; 02 borrachas; 02 réguas; papel higiênico; copos descartáveis; cartuchos de tinta para impressora; papel sulfite; grampos para grampeador; clipes; álcool; flanela; sacos para lixo; papel para flipchart, para o efetivo funcionamento do Posto de Atendimento ao Empresário - PAE.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira prestará toda a orientação administrativa necessária ao funcionário do Posto de Atendimento ao Empresário - PAE, o qual terá toda sua supervisão e organização dos trabalhos, realizada pelo SEBRAE/SP.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.886/07.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de julho de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 024/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.960.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete